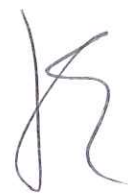


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE
VALDEVEZ



MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 31 DE MARÇO DE 2022



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO


DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

FALTAS:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, justificadas, por motivos profissionais

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: - VOTO DE PESAR: - Pela **Presidência** foi proposto que a Câmara Municipal aprovasse um Voto de Pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Câmara Dr. Américo Sequeira, bem como aguardado um minuto de silêncio. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar, bem como dar do mesmo conhecimento à Família, guardando um minuto de silêncio em memória do falecido. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que a Câmara Municipal marcou presença na BTL e que teve a oportunidade de receber no stand arcuense o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Economia, a Sra. Secretária de Estado do Turismo, bem como o Presidente do Turismo de Portugal e o Presidente da Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal; -----

- Da apresentação do Projeto de Valorização da Casta Loureiro “Loureiro do Vale do Lima”, uma estratégia conjunta que visa promover o vinho, em articulação com o território, desenvolvida pelos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo; -----

- Que decorreu na Porta do Mezio, o primeiro Festival de Astronomia e que lhe foi atribuída a certificação internacional de “Starlight Stellar Park”, pela Fundación Starlight; -----

- Congratulou as entidades responsáveis pela organização do Arcos TT e do Soajo Trail; -----

- Relembrou que as candidaturas ao programa Investarcos – apoio ao Turismo estavam a decorrer e que a Câmara Municipal tem tido bastantes contactos de interessados neste programa; -----

- Por último informou que iria participar no Ciclo de Conversas “As Reservas da Biosfera da Unesco” – rede Portuguesa e CPLP, no dia 2 de abril, em Serralves. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 17 de março, corrente.** -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 28 do corrente mês de março, que eram de 981.865,63 € de operações orçamentais, e de 1.631.915,95 € de operações de tesouraria. -----

DESPACHO - LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ, DR. AMÉRICO DE SEQUEIRA: - Presente, para ratificação, o despacho da Presidência, com o seguinte teor: -----

“O Município de Arcos de Valdevez informa, com enorme pesar, o falecimento do antigo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Américo de Sequeira. -----

O Dr. Américo de Sequeira ocupou diversas funções de grande responsabilidade política local e nacional. -----

Foi Presidente da Câmara Municipal durante três mandatos e foi Presidente da Assembleia Municipal durante dois, sendo o primeiro Presidente da Assembleia Municipal eleito democraticamente. Foi, igualmente, deputado à Assembleia da República. -----

O Dr. Américo de Sequeira liderou o Município de Arcos de Valdevez tendo dado um grande contributo para o desenvolvimento do nosso concelho. A sua partida é uma perda para Arcos de Valdevez. -----

A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez expressa à família o seu profundo pesar e grande consternação pelo falecimento do Dr. Américo de Sequeira. -----

Em sua memória e reconhecimento, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dois dias de Luto Municipal, nos dias 19 e 20 de março de 2022. A bandeira do Município será colocada a meia haste no edifício dos Paços do Concelho. -----

Haverá um velório público no Edifício dos Paços do Concelho, no dia 20 entre as 15 horas e as 16:30 horas. -----

Este despacho será levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. Determino ainda que o mesmo seja divulgado nos lugares de costume, no sítio da Internet do Município e demais meios de publicitação. -----

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 19 de março de 2022.” -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar.** -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - **Da Junta de Freguesia de Aguiã** a solicitar apoio financeiro para a execução do plano de obras, previstas para o ano de 2022, e cujo valor total ascende a 50.500,00 euros, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

As obras previstas a executar são: Beneficiação do Caminho do Corgo - 23.000,00€; Beneficiação do Caminho de Ribes - 8.000,00€; Beneficiação da Estrada de Vila Moura - 7.500,00€; Beneficiação da Estrada do Outeiro - 12.000,00€. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.146,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.146,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação.** -----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Eiras e Mei**, a solicitar apoio financeiro para 2022, para execução das obras de: Alargamento de Cemitério Paroquial de Eiras; Alargamento e pavimentação de diversos caminhos vicinais; e, Processo de Toponímia - 1ª Fase; cujo orçamento ascende a 40.505,98 €. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 37.128,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37.128,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação.** -----

- **Da Junta de Freguesia de Sistelo**, a solicitar um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil oitocentos e dezasseis euros, para fazer face ao valor dos investimentos não financiados, para a execução da candidatura do projeto “Mercado

Local de Sistelo” que aquela junta de freguesia efetuou ao PDR2020, e que mereceu aprovação. -----

Aquela candidatura tem o valor global de investimento no valor de oitenta e sete mil novecentos e dez euros e quatro cêntimos, tendo uma comparticipação de financiamento de 50%, sendo aquela junta de freguesia obrigada à comparticipação do restante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado, no valor de 35.816,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PORTA DO MEZIO - ARRANJOS EXTERIORES - PARQUES TEMÁTICOS – EXTINÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA: - Da Caixa Geral de Depósitos a comunicar a antiguidade da garantia bancária nº PT 003520140011078993, ordenada por Artur da Silva Ribeiro, Lda., a favor deste município, no valor de 36.642,34€, da empreitada referida em epígrafe, solicitando confirmação de que estarão reunidas as condições para que se possa considerar definitivamente extinta. -----

Os Serviços informam que não existem questões pendentes relativamente à empreitada pelo que, do ponto de vista técnico, não se vêm inconvenientes em liberar a caução após a execução do valor em dívida, dado os prazos de garantias terem terminado, conforme abaixo se descremina: -----

Receção provisória em 04-01-2012. -----

Os prazos de garantia: -----

- 04/01/2014 - Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis (2 anos); --

- 04/01/2017 - Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas (5 anos); -----

- 04/01/2022 - Elementos construtivos estruturais (10 anos). -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira informa o seguinte: -----

1 - A Caixa Geral de Depósitos, SA, vem comunicar à Câmara Municipal que, atenta a sua antiguidade e respetivo objeto, estarão já reunidas as condições para que a garantia bancária prestada em 9-5-2011, no valor de 36.642,34 €, para caução da obra de “Portas do Mezio - Arranjos Exteriores - Parques Temáticos”, a pedido de Artur da Silva Ribeiro, Lda, se possa considerar extinta, solicitando a devolução do original do respetivo termos de garantia. -----

2 - De referir que a presente comunicação da CGD vem na sequência de outra comunicação efetuada por aquela Instituição Bancária, registada sob a entrada externa nº 384/2021, de 18 de janeiro, em resposta ao acionamento pelo Município da Garantia Bancária nº 2014.001078.993, pelo valor de 30.547,05 €. -----

Naquela resposta a CGD veio comunicar que o ordenador da Garantia, a empresa Artur da Silva Ribeiro, Lda, veio opor-se ao pagamento da referida quantia, alegando que no âmbito da empreitada em questão foi retido pelo Município, ao longo da sua execução, 5% do valor faturado. Ora sendo esse valor superior ao agora petitionado pelo Município, deveria o mesmo ser usado para o efeito. -----

3 - Sobre este assunto refere-se que a Câmara notificou a CGD, através do ofício

nº 6040/2020, de 11-12-2020, para a execução da garantia bancária em questão, tendo reclamado da CGD a remessa do montante de € 30.547,05, para satisfação do pagamento dos trabalhos mandados executar pelo Município por conta do empreiteiro Artur da Silva Ribeiro, Lda, de acordo com a deliberação de 6-12-2019, uma vez que o mesmo não deu cumprimento à determinação das reparações identificadas no auto de vistoria realizada em 14-09-2017, tendo a Câmara deliberado adjudicar a correção das deficiências através da celebração de um contrato com a sociedade Play Planet - Mobiliário Urbano Construção e Paisagismo, Lda, com o valor de 24.835,00, mais IVA à taxa de 23%. -----

4 - De acordo com a informação prestada pelo Serviço de Contabilidade, verifica-se que foram efetuadas retenções nos pagamentos ao empreiteiro, para reforço da garantia prestada, de 5% do valor faturado, no valor total de 38.036,23 euros, montante ainda não restituído ao empreiteiro. -----

5 - Considera-se assim, ter a Câmara Municipal, de acordo com as indicações da Caixa, que reproduzem alegações do empreiteiro, de que aquele valor deveria ser usado para o efeito, isto é, para pagamento do valor de 30.547,05 euros, correspondente ao da execução da caução, condições para se fazer pagar pelo montante retido ao empreiteiro, dando sem efeito a execução da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos, SA. -----

6 - Por outro lado foi prestada informação pelos Serviços da DOMCP de que, neste momento, não existem questões pendentes relativamente à empreitada pelo que, do ponto de vista técnico, não se veem inconvenientes em liberar a caução após a execução do valor em dívida, dado os prazos de garantias terem terminado, conforme abaixo se descremina: -----

Receção provisória em 04-01-2012; -----

Os prazos de garantia: -----

- 04/01/2014 - Equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis (2 anos)

- 04/01/2017 - Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas (5 anos); -----

- 04/01/2022 - Elementos construtivos estruturais (10 anos). -----

7 - Nestes termos, entendo que deverá a Câmara Municipal tomar nova deliberação sobre o assunto, com o seguinte sentido: -----

a) Promover a execução da caução constituída pelas retenções efetuadas ao empreiteiro para reforço de caução, até ao limite € 30.547,05, para satisfação do pagamento dos trabalhos mandados executar pelo Município, por conta do empreiteiro Artur da Silva Ribeiro, Lda, de acordo com a deliberação de 6-12-2019; -----

b) Autorizar o cancelamento da garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos, uma vez que os prazos de garantia da obra terminaram; -----

c) Após o recebimento da importância devida pela execução da caução, restituir ao empreiteiro o valor remanescente das importâncias retidas. -----

Para o efeito deverá o presente assunto ser despacho para a próxima reunião camarária, para efeitos de decisão. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:** -----

1 - Promover a execução da caução constituída pelas retenções efetuadas ao empreiteiro para reforço de caução, até ao limite € 30.547,05, para satisfação do pagamento dos trabalhos mandados executar pelo Município, por conta do empreiteiro Artur da Silva Ribeiro, Lda, de acordo com a deliberação de 6-12-

2019; -----

2 - Autorizar o cancelamento da garantia bancária prestada pela Caixa Geral de Depósitos, uma vez que os prazos de garantia da obra terminaram; -----

3 - Após o recebimento da importância devida pela execução da caução, restituir ao empreiteiro o valor remanescente das importâncias retidas. -----

PO 364-2020 - ESCOLA BÁSICA PROF. ANTÓNIO MELO MACHADO - DRENAGENS E PAVIMENTO EXTERIORES - REVISÃO DEFINITIVA: - Dos

Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 7 da obra supracitada é de 1.699,83 euros (Mil, seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. Em anexo apresenta-se o cálculo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 343-2020 - ESCOLA PADRE HIMALAIA - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA - REVISÃO DEFINITIVA: - Dos

Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 14 da obra supracitada é de 9.057,75 euros (Nove mil e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos). Salienta-se que em reunião de 11/11/2021 foi aprovada uma revisão de preços provisória dos autos n.º 1 a 14 no valor de 5.756,29 euros, pelo que resulta uma atualização de 3.301,46 euros, valor este a ser autorizado pelo município. Em anexo apresentam-se as folhas do cálculo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA DO MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de

recepção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 313/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E ÁZERE - LOTE 2: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de

recepção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 188/2016 - ECOVIA - EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA EM RIO DE MOINHOS: - Dos Serviços a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a recepção

definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 12/01/2022. -----

O Auto de Recepção Definitiva da obra foi elaborado em 28/02/2022. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.529.50€, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 143/2015 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO PARDEJO BACELO GUILHADESES: - Dos Serviços a informarem que a empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 20/05/2021. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 15/07/2021. Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.051.25€, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 23/11/2018, 14/08/2019 e 04/09/2020). ---

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 296/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRAÇÃO E VILARINHO DE SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE – LOTE 2: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 02-10-2020, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 12-02-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 218.970,05 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 204.090,06 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 14.879,99 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 1.083,34 euros; -----


- Valor final da empreitada: 205.173,40 euros. -----


Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 108,33 euros, retido na revisão de preços, a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE


ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 1: - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo até 31.03.2022, ou seja, por 42 dias. -----

 Suporta o seu pedido no facto de estar prevista a interligação entre os reservatórios de Vila Boa e de Carralcova, que se encontra em fase de conclusão. sendo que todo o sistema previsto só pode ser conclusão e testado após a conclusão do reservatório de Carralcova. -----

Da análise ao mesmo, informam o seguinte: -----

1) A empreitada foi consignada em 23/11/2020, com um prazo de execução de 365 dias. -----

2) O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 14/12/2020, pelo que o prazo de execução, acrescido da prorrogação de prazo oportunamente concedida, terminou em 17/02/2022; -----

3) Confirma-se que os trabalhos de interligação entre reservatórios estavam dependentes do terminus da obra em execução no LOTE 2, o que só agora se torna possível realizar. -----

4) Os trabalhos da empreitada encontram-se praticamente concluídos, faltando à data concluir a ligação da fibra ótica e instalação do bastidor no reservatório de Carralcova, a programação e ensaios dos equipamentos, compilação técnica e telas finais. -----

Pelo exposto, propõem que seja concedida uma prorrogação do prazo final a título LEGAL, até 31/03/2022, a fim de proceder à conclusão dos trabalhos e fecho administrativo da obra. -----

O Chefe de Divisão informa que, considerando a informação da fiscalização e os argumentos apresentados pelo empreiteiro, subscrevo a proposta de seja concedida uma prorrogação do prazo final da empreitada supramencionada a título LEGAL, até 31/03/2022, a fim de proceder à conclusão dos trabalhos e fecho administrativo da obra.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 2: - Dos Serviços a informarem que a firma NIVERFIX - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo até 31.03.2022, ou seja, por mais 31 dias. -----

Suporta o seu pedido na necessidade de colocar o reservatório em carga e testar os equipamentos, além da finalização das telas finais e compilação técnica. -----

Da análise ao mesmo, informam o seguinte: -----

1) A empreitada foi consignada a 23/11/2020, com um prazo de execução de 365 dias. -----

2) O empreiteiro teve conhecimento do PSS em 21/12/2020, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido das prorrogações de prazo oportunamente concedidas terminou em 28/02/2022. -----

3) Os trabalhos da empreitada encontram-se fisicamente concluídos, faltando à data concluir a programação e ensaios dos equipamentos, compilação técnica e telas finais. -----

4) Apesar de os trabalhos em falta serem residuais, facto é que se os trabalhos

tivessem decorrido a um ritmo normal e com os meios humanos e equipamentos previstos, o prazo teria sido suficiente para executar todos os trabalhos da empreitada. --

Assim, é evidente que o atraso verificado deve-se essencialmente às questões referidas, inteiramente da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, propõem que seja concedida uma prorrogação do prazo final a título gracioso, sem direito a revisão de preços, até 31/03/2022, a fim de proceder ao fecho administrativo da obra. -----

O Chefe de Divisão informa que, considerando que as obras da empreitada supramencionada estão fisicamente concluídas e se trata de um pedido de prorrogação para efeitos de concluir ensaios e programação de equipamentos, compilações técnicas e telas finais, subscreve a proposta da fiscalização de que seja concedida uma prorrogação do prazo final a título gracioso, sem direito a revisão de preços, até 31/03/2022, a fim de que o empreiteiro proceda ao fecho administrativo da obra. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - CONSULTA PRÉVIA- MATERIAL EDITORIAL E PROMOCIONAL PARA SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO- 2022: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a produção de diverso material editorial e promocional para os Serviços de Cultura e Turismo neste ano de 2022. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe a necessidade de assegurar fornecimento de edições de 2 livros editados previamente pelo Município (300 exemplares), bem como de diverso material promocional e informativo para a área turística, nomeadamente Ciclos Gastronómicos (20.000 exemplares em PT) e dobrados Ecovia, Sistelo, Gavieira/Peneda e Soajo (120.000 exemplares em PT, EN, FR). -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 16.160,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 210 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2022. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento. Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -----


- Graficamares Lda -----

- J Sá Lda -----

- Minhografe Lda -----


2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----


- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;** -----


3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

4. **Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.** -----

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL: - De **Alberto Jorge de Sá Guimarães**, NIF 193530104, a comunicar a saída da habitação social, solicitando a alteração da titularidade para Paula Cristina de Barros Dias. -----

A responsável do Serviço de Ação Social informa o seguinte: -----

1. O requerente, residia na Unidade Habitacional de Paçô, casa 1 e vem informar que vai deixar a referida habitação, onde residia juntamente com a companheira e duas filhas menores; -----

2. Vem assim solicitar que a titularidade da habitação passe para o nome da ex-companheira, Paula Cristina de Barros Dias e mãe das duas filhas menores; -----

3. Em face do exposto pelo requerente e considerando: -----

a) Que efetivamente, Paula Dias, reside na habitação desde 2009, altura em que o agregado foi realojado; -----

b) Que comprovou não ter outro lugar para morar, nem rendimentos suficientes para poder suportar uma renda praticada no mercado de arrendamento normal e que seja compatível com as necessidades do seu agregado; -----

4. Propõe-se -----

a) A permanência de Paula Cristina de Barros Dias na casa n.º 1 da Habitação Social de Paçô, a qual, passará a ser a titular do arrendamento e cujo agregado é composto pelas duas filhas menores; -----

b) Que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja no valor de 18,63€, com efeito a partir de 1 de março de 2022. --

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovara alteração da titularidade do arrendamento bem como a fixação da renda a pagar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO N.º 259/2003 – P – OBRAS EDIFICAÇÃO: - De **MARGISOL – Operações sobre Imóveis, Lda.**, NIF 501348751, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de alterações nas frações “C” e “E” do Lote 13, do Loteamento da Boavista, sito na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas

alterações, nas condições indicadas na referida informação. -----

Mais informa que a decisão sobre o presente pedido, é da competência da Câmara Municipal, uma vez que se trata de um edifício multifamiliar. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DA 3.^a ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ- (3.^a REVISÃO):-

Presente a informação dos Serviços, a apresentar proposta de abertura de procedimento para a elaboração da 3.^a alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.^a Revisão), consubstanciada na definição de oportunidade e *termos de referência*, anexos ao processo, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio de 2015, e suas alterações e na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo - Lei 31/2014, de 30 de maio de 2014 e suas alterações, tendo em consideração o seguinte:-----

O enquadramento económico e empresarial que motivou a necessidade de o Município promover o alargamento deste Parque Empresarial, com a anterior alteração ao Plano de Pormenor, decorreu da dinâmica de procura de lotes nos parques empresariais do Município, situação que induziu paralelamente à necessária adaptação estrutural e funcional, à qual importou dar resposta eficaz e mobilizadora, por via da 2.^a alteração à 3.^a Revisão do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô. Assim e mantendo-se, nesta proposta de 3.^a alteração ao Plano, a estratégia anteriormente adotada, verifica-se contudo a necessidade operacional de adaptação da solução de desenho urbano, nomeadamente ao nível da implantação e do assentamento das estruturas urbanas, que vêm dar tradução ao preconizado, bem como da reconfiguração dos lotes previstos.-----

Para este propósito propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----


1 – Aprovar à abertura de procedimento para elaboração da 3.^a Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.^a Revisão), bem como os termos de referência e a oportunidade apresentados, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

2 – Determinar o prazo de 180 dias para a elaboração da 3.^a alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.^a Revisão, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e suas alterações;-----

3- Proceder à abertura da participação pública, com duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e suas alterações;-----

4 – Propor a não qualificação da alteração ao Plano de Pormenor preconizada, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo dos artigos 78.º e 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio de 2015, e suas alterações, ainda dos n.º1 e 7 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, com os fundamentos constantes nos termos de referência em anexo à proposta de alteração do Plano de Pormenor.-----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração nos termos apresentados, fazendo parte integrante da presente ata, a proposta de alteração ao Plano de Pormenor apresentada.-----


EXPEDIENTE: - Da Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa, a solicitar apoio para a retoma e desenvolvimento das suas atividades regulares, desportivas e culturais. -----

A Vereadora do pelouro do Associativismo propõe a atribuição de um apoio de 3.500,00, à semelhança dos anos anteriores. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.500,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho a solicitar a comparticipação que tem sido concedida anualmente pelo Município à Instituição, visando apoiar a execução dos diversos projetos que estão em curso com incidência financeira em 2022. -----

Para efeitos de conhecimento remetem em anexo o resumo das diversas ações em desenvolvimento, com a respetiva orçamentação, as quais se dirigem ao apoio da atividade realizada na dinamização do tecido económico e social. -----

No âmbito da sua ação a In.cubo desenvolve projetos dirigidos às empresas, aos empresários, aos empreendedores e à criação de emprego. Igualmente dinamiza o empreendedorismo junto da comunidade educativa, fomentando um ecossistema empreendedor junto dos mais jovens. -----

No ano de 2022 a ACIBTM/Incubo tem em curso sete projetos de apoio à dinamização do tecido económico e social cujo investimento atinge os 712.364.60€, tendo uma comparticipação dos diversos programas comunitários de 607.103.92€. A comparticipação nacional assumida pela ACIBTM/In.cubo é de 105.260.68€. -----

No início do presente ano concluíram-se as obras de adaptação de uma área junto ao Auditório da In.cubo visando instalar o CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial. -----

O impacto financeiro desta intervenção incide no ano em curso e ascende a 33.125.13€ a suportar pela ACIBTM/In.cubo. -----

Conjuntamente com estes investimentos para a adaptação do edificado, visando acolher infraestruturas tecnológicas, a In.cubo mantém em funcionamento e disponibiliza às empresas e á comunidade educativa o Fab Lab Alto Minho. Este é um esforço direcionado para o apoio ao empreendedorismo, possibilitando a experimentação com a utilização de novas tecnologias. -----

Outro aspeto relevante é o incentivo a visitas dos alunos às instalações da In.cubo visando promover o conhecimento das empresas instaladas e das novas tecnologias utilizadas, despertando a sua capacidade empreendedora e o contato com o mundo empresarial. -----

Considerando o exposto, vem solicitar o apoio do Município para 2022 no valor de 120.000€ visando possibilitar à Instituição assumir a comparticipação nacional na execução das diversas candidaturas previstas para o presente ano, assim como a assunção dos encargos financeiros com as obras de adaptação que estão a ser levadas a cabo para acolher novas iniciativas tecnológicas, conforme o previsto no Plano e Orçamento que envio em anexo. Igualmente, a concessão da comparticipação solicitada possibilitará continuar a apoiar as micro e pequenas empresas do concelho que procuram os nossos serviços, assim como os empreendedores no aconselhamento e formulação dos seus projetos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro do montante de 100.00,00 Euros, para as atividades da ACIBTM, a formalizar por protocolo de colaboração;

2 – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00 Euros, destinado a financiar as obras de adaptação do edifício em curso, mediante a celebração de protocolo de colaboração; -----

3 – Conceder poderes à Presidência para outorgar os protocolos em nome do Município. -----

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO E DA AÇÃO SOCIAL – CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: -

A Vereadora do Pelouro da Educação, Emília Cerdeira, deu conhecimento da preparação de uma proposta de contrato de delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas, de um conjunto de competências em matéria de educação, abrangendo as seguintes áreas:

- a) Recursos Humanos;
- b) Apoios e Complementos Educativos;
- c) Edificado e Investimento;
- d) Fornecimentos e serviços externos;
- e) Financiamento.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO: - Pela Vereadora do Pelouro de Educação, Emília Cerdeira, foi apresentada proposta de criação da comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulada no artigo 66 do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que tem competências específicas para acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas; e propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 4.º.

A comissão de acompanhamento e monitorização integra:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação que integra o conselho municipal de educação;
- c) A diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

- No âmbito da transferência de competências em matéria de ação social, foi dado conhecimento à Câmara da preparação das propostas de protocolos a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Acos de Valdevez e com o Núcleo de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, para o exercício das competências em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social e contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, respetivamente, nos mesmos moldes dos celebrados pela Segurança Social com aquelas Instituições, e para vigorarem até 31 de dezembro.

Foi igualmente informado que estava em preparação a proposta de regulamento interno de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como um projeto de regulamento de apoios sociais, para efeitos de decisão de abertura de um período de consulta pública.

-Pela Presidência foi dado conhecimento de que estavam em preparação dois

documentos em matéria de habitação e ação social, para ser brevemente presentes à Câmara: O projeto de regulamento de apoio à habitação e o projeto de regulamento “Renda Acessível”.

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Souto e Taboão a solicitar apoio financeiro para a realização das seguintes obras naquela união de freguesias, cujo valor total ascende a 55.530,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor: -----

- Souto – 2ª Fase do Cemitério de Souto - 31.000,00€; 1ª Fase do Caminho Lameira Milhundos - 4.980,00€; 1ª Fase do Caminho da Manguinha - 4.100,00€; Caminho do Engenho – 1.800,00€. -----

- Taboão – Alargar a curva no lugar do Montinho – 6.200,00€; Pintura e arranjo do cemitério - 2.550,00€; Bases caixotes do lixo e outros arranjos – 4.900,00€. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.639.00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.639,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, na sua atual redação. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 730/22 - SELEÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS NOVAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS 100% ELÉTRICAS EM REGIME DE LEASING:

- Dos Serviços a informarem que, na sequência da aprovação da candidatura do Município à 3ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Fundo Ambiental, propõem-se a abertura de procedimento para a seleção de preço para posterior aquisição de duas viaturas novas ligeiras de passageiros 100% elétricas em regime de Leasing. -----

A aquisição destas viaturas permite continuar o esforço de renovação da frota, otimização de recursos e diminuição de custos de operação e consequente reorganização do parque. -----

As viaturas serão ligeiras de passageiros, 100% elétricas do tipo Nissan Leaf, Peugeot "e" 208, Renault Zoe, Opel Corsa "e", ou outras equivalentes, com as seguintes características mínimas: -----

- Lotação - 5 lugares; 5 Portas; Cor branca; Autonomia homologada em ciclo WLTP - 335 Km; Potência 135 cv; Ar condicionado automático; Air bags frontais, laterais e de cortina; Sensor de deteção frontal de pessoas; Sensor de reconhecimento de sinais de trânsito; Sensor de chuva; Sensores de marcha-atrás; Sistema de travagem com ABS; Travagem de emergência a baixa velocidade; Sistema multimédia com rádio CD, sistema “mãos livres”, controlo no volante, navegação GPS. -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 730/22 - Seleção de preço para posterior aquisição de duas viaturas novas ligeiras de passageiros 100% elétricas em regime de Leasing. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e

tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE 4.1 - VALOR: 52 000 euros. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;** -----

4. **Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.** -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 731/22 - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING) PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS NOVAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS 100% ELÉTRICAS:

- **Dos Serviços** a informarem que, na sequência da aprovação da candidatura do Município à 3ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Fundo Ambiental, e do procedimento PF 730/22, para a seleção de preço para aquisição de duas viaturas novas ligeiras de passageiros 100% elétricas em regime de Leasing, propõem-se a consequente abertura de procedimento para um Contrato de locação financeira (leasing). -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 731/22 - Contrato de locação financeira (leasing) para aquisição de duas viaturas novas ligeiras de passageiros 100% elétricas. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE 4.1 - VALOR: 53 040,00 euros. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do

mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 48 meses. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;** -----

4. **Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.** -----

6. **Previamente à abertura do procedimento solicitar a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianuais relativos ao contrato de locação a celebrar, nos termos da alínea c) do nº 1 o artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a seguinte previsão de encargos financeiros, tendo em conta o prazo de execução do contrato:** -----

- 2022 – 9.212,50 €; -----

- 2023 – 18.425,00 €; -----

- 2024 – 18.425,00 €; -----

- 2025 – 18.425,00 €; -----

- 2026 – 9.212,50 €. -----

PO 109/2015 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO AO CAMPO DA FEIRA E CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SOAJÓ: -

Dos Serviços a informarem que a empresa Inovlima - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 04-04-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina para: -----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 04-04-2018; -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 04-04-2021; -----

- Elementos construtivos estruturais - 04-04-2026. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.424,41 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. ----

A vistoria da obra foi realizada em 07-03-2022, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória. -----

Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 376/2021 - REABILITAÇÃO DE ESPACOS URBANOS - RUA NUNES DE AZEVEDO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 09/06/2022. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade de aprovisionamento de materiais e de falta de mão de obra. -----

O atraso verificado deve-se essencialmente às questões relativas ao planeamento da empreitada, da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida por 60 dias, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não tendo empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

- Data da consignação da empreitada: 10/01/2022; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 05/07/2021; -----

- Fim do prazo com a prorrogação: 09/06/2022. -----



A Chefe de Divisão informa que, face á informação prestada pela fiscalização da obra e dado tratar-se da primeira prorrogação de prazo solicitada, sugere que seja aprovada a prorrogação de 60 dias sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO | PO 423/2021 - Construção do Centro de BTT: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Rematelaborado, Lda., pelo valor de 38.958,33 euros e pelo prazo de execução de 90 dias. -----

A Chefe de Divisão remete o auto a fim ser submetido ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----



AUTO DE CONSIGNAÇÃO | PO 429/2022 - ESPAÇO VALDEVEZ - CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, INTERPRETATIVOS E MUSEOGRAFIA - REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS DE SUPORTE: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Crowns Build, Unipessoal, Lda., pelo valor de 56.261,85 euros e pelo prazo de execução de 60 dias. -----

A Chefe de Divisão remete o auto a fim ser submetido ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO | PO 411/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO DO PARQUE INFANTIL DA VILA: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Espaço Genial - Construção Civil e Obras Públicas, SA., pelo valor de 49.569,26 euros e pelo prazo de execução de 60 dias. -----

A Chefe de Divisão remete o auto a fim ser submetido ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA "INFRAESTRUTURAS DE LAZER - CONSTRUÇÃO DE MIRADOURO EM CUNHAS E PLATAFORMA FLUTUANTE - ECOVIA EM ERMELO": - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando o pedido de encerramento do procedimento supra mencionado, vem solicitar a abertura de novo procedimento, aproveitando todas as peças procedimentais, bem como mantendo o preço base e cabimento orçamental, mantendo as empresas a convidar com exceção da Toscca, que não apresentou proposta no procedimento que foi encerrado. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com o convite às entidades propostas na informação dos Serviços; --

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do n° 1 do artigo 67° do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290°-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng° Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: EMPREITADA DE "GESTÃO ENERGÉTICA INTELIGENTE BL 4 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE AVV": - Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada supra mencionada. -----

Com a presente intervenção pretende-se a requalificação de infraestruturas de eletricidade, no Bloco 4 da Escola Básica e Secundária de Arcos de Valdevez. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "GESTÃO ENERGÉTICA INTELIGENTE BL 4 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE AVV". -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 140.000,00 Euros, considerando as estimativas do projeto de execução; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 90 dias; -----

5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: -----

A) nos termos alínea b) do artigo 19º do CCP, sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE. -----

B) Nos termos da alínea c) do referido artigo, poderá ainda ser escolhida a modalidade de Consulta Prévia, com convite a pelo menos 3 entidades, nos termos do n.º 2 do artigo 113º e 114º do CCP. -----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do art.º 46Aº Ado CCP. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator com critério de adjudicação correspondente ao preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1, art.º 74.º do CCP. -----

8. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes - Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Soares. -----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto bem como as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL - PO 434/2022 - INFRAESTRUTURAS DE LAZER - CONSTRUÇÃO DE MIRADOURO EM CUNHAS E PLATAFORMA FLUTUANTE - ECOVIA EM ERMELO: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas da empreitada referida em epígrafe, em que foram excluídas todas as propostas, solicitando o encerramento do procedimento para posterior reabertura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Não haver lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do CCP, uma vez que todas as propostas foram excluídas de acordo com o presente relatório; -----

2 – Por consequência, revogar a decisão de contratar proferida em , nos termos do nº 1 do artigo 80º do mesmo CCP. -----

INDEMNIZAÇÃO: - Pela Presidência foi apresentado o pedido de pagamento de indemnização no valor de 250,00 € ao senhor António Dias Cerqueira, NIF 126954321, na qualidade de representante do proprietário Fernando António Faia Dias, em virtude da cedência de uma parcela de terreno para o domínio público municipal, para alargamento da EM 505, de forma a compensar os danos causados pelo abate da vinha. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta pelos prejuízos causados ao proprietário, no valor de 250,00 Euros, de acordo com a presente informação. -----

PROTOCOLO DE APOIO À ATIVIDADE ESCOLAR – 2021/2022: - Dos Serviços de Educação a remeterem a seguinte informação: -----

“1. Considerando as necessidades manifestadas pelo Agrupamento de Escolas de Valdevez, na concretização de diversas iniciativas constantes do Plano de Atividades da Escola, nomeadamente ao nível do desporto escolar e da semana da leitura; -----

2. Considerando que, para garantir que as referidas iniciativas se concretizem tendo em conta a salvaguarda do superior interesse dos alunos, sobretudo, os mais carenciados, se torna necessário atribuir um apoio económico ao Agrupamento de Escolas de Valdevez;

3. Considerando que os termos e condições do referido apoio, deverão estar definidos em Protocolo a estabelecer entre o Município de Arcos de Valdevez e o Agrupamento de Escolas de Valdevez; -----

4. Propõe-se à Câmara Municipal: -----

a). Que aprove a verba a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Valdevez, com vista a garantir o acesso dos alunos inseridos nos diferentes níveis de ensino (1ºciclo, 2ºciclo, 3ºciclo e secundário), às iniciativas constantes no Plano de Atividades do Agrupamento para o ano letivo 2021/2022, no valor é de 15.000,00€; -----

b). Que autorize o estabelecimento de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Valdevez, de acordo com a minuta anexa. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de colaboração, prevendo a transferência do montante de 15.000,00 Euros para o Agrupamento de Escolas de Valdevez, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

